

CONTRATO N° 05/2019

DATA: 23/01/2019.

CONTRATO FORNECIMENTO AMBULÂNCIA

Que celebram, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ N° 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, cidade de Rodeio Bonito – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Paulo Possamai**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Getulio Vargas, n° 89, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n° 375.142.700-78, da RG n° 9023447197-RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARINA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Flores da Cunha, 311, cidade de Carazinho - RS, inscrita no CNPJ n° 94.089.398/0001-28, representada neste ato pelo **Sr. Julio César Pereira da Silva**, residente na cidade de Carazinho-RS, portador do CPF n° 343.399.490-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de veículo novo zero km, Ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 40/2018, de 28 de dezembro 2018, a qual está vinculada a este instrumento de Contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, o seguinte objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção, sendo: um veículo novo, zero Km, tipo furgoneta, com carroceria em aço original de fábrica monobloco, airbag para os ocupantes da cabine, freio com ABS nas quatro rodas, pneus novos aro mínimo 14”, mínimo ano mod 2018/2019, adaptado para ambulância de simples remoção, na cor branca. Motor dianteiro de no mínimo 4 cilindros, 1.4 bicombustível/flex, potência mínima de 85CV, com protetor de Carter Original, com tanque de combustível com capacidade mínima de 50L, tapetes Internos emborrachados, com vidros elétricos, alarme e travas, portas traseiras abertura assimétrica, janela lateral corredeira, banco para enfermeiro. Deve possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Equipada seguindo as portarias a NBR 14561 que trata das normas técnicas para a montagem de veículos para atendimento a emergências médicas e resgate. Com capota em PRFV, com longarinas estruturais internas, pintadas na cor do veículo, porta traseira com duas folhas na vertical (acabamento interno branco liso), fechadura interna, vidros traseiros. Revestimento Assoalho: O assoalho será revestido em manta vinilica, com película de poliuretano ultra resistente, para resistir a tráfego intenso, com espessura mínima de 2mm, atendendo as normas de flambabilidade anti escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval; Janelas: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de

permitir visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória do veículo; Banco Baú: Com Estrutura tubular com capacidade para 02 (duas) pessoas, cintos de segurança abdominal, assento e encostos inteiriços em espuma injetada com revestimento em courvim de fácil limpeza na cor verde; Equipamentos de Comunicação: Do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação; Suporte para Cilindro de Oxigênio: Suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 1M³ confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e ou capotamentos, preso a carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria; Suporte para Soro e Sangue: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em aço, com cintas de velcro para fixação dos frascos; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 500 mm, largura mínima de 250 mm e altura mínima de 70mm, e máxima de 110mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flasches por minuto). Com sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Sinalizador acústico com amplificador de potencia mínima de 100 w RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologado de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação; Iluminação Interna e Externa: Instalação de no mínimo duas luminárias no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de Led com no mínimo de 50 leds, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente interno e também com Luz em Led externa de embarque lixada na parte traseira no teto. Ar Condicionado: Caixa evaporadora na ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devera fornecer uma potencia de 30.000 BTUs, no compartimento traseiro (salão de atendimento); Devera apresentar CAT da transformação do veículo junto com a proposta de preços, bem como registro da empresa junto as CREA, atestando que a mesma é registrada na área de engenharia mecânica para realização de transformações/adaptações veiculares e ou áreas similares as do objeto do presente edital; Maca Retrátil: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no mínimo 34 kg e suporta vitimas até 180kg comprimento da maca aproximadamente entre 1,70 a 1,80 a maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vitima e da maca rígida e um Cinto de segurança com sistema de quatro (4), pontas; Com sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O Ponto onde fica deitada a vitima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre um engate (estrado) alumínio. Devera se apresentado junto

com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito; Grafismo Externo: Com faixas em ambas as laterais de 20cm de altura na cor laranja, “AMBULÂNCIA” vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2cm em cinza de 55cm de altura. As inscrições com o nome do Município será instalada na cor preta de 11cm de altura na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Na traseira devem ser colocadas cruz da vida em azul de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20 cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição “ ambulância” vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vaziar. No capô frontal deverá ser colocado a letreiro “ambulância” no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm pra baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capô acompanhado a curvatura do mesmo e com uma cruz com borda cinza de 1cm com 25 cm de altura centralizado com a “ambulância” e a parte superior do capô (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa na tamanho de 30cm). Conforme portaria nº 2.048 GM/MS; Com rádio AM/ FM/MP3/USB. Com garantia e assistência técnicas de no mínimo um ano a partir da entrega, contra defeitos de fabricação dos equipamentos e veículo.

Cláusula Segunda – **Dos Preços:** A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior cobrará do CONTRATANTE o valor total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - **Do Pagamento:** O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até dez dias após a entrega do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto contratado.

Cláusula Quarta - **Do Fornecimento:**

I- O objeto deste contrato deverá ocorrer em até sessenta dias após assinatura do presente contrato.

II – Os preços do objeto deste contrato não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou quaisquer outras despesas.

Cláusula Quinta - **Do Prazo de Vigência:** O presente Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro e 2019.

Cláusula Sexta - **Das Penalidades:** A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceitas pelo CONTRATANTE.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio das partes, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Primeira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente conforme segue:
P/A – 1109 – 4490.52.52.000000- Veículos de tração mecânica / RV 4505

Cláusula Décima Segunda – Designação do Fiscal do Contrato
Será Fiscal do Contrato o Sr, Marcelo Lavratti, Secretário de Saúde e Ação Social, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Terceira
Os casos omissos a este instrumento, serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Cláusula Décima Quarta – Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, para discutir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02(duas) testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma, sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Rodeio Bonito RS, em 23 de janeiro de 2019.

Paulo Possamai
Prefeito em Exercício
Contratante

Julio César Pereira da Silva
MARINA VEÍCULOS LTDA
Contratada

Testemunhas: 1° _____

2° _____

De acordo em data supra.

Assessoria jurídica.